

POLÍTICAS PÚBLICAS LGBT: CIDADANIA E DEMOCRACIA PARTICIPATIVA.

Denis Cezar Musial

RESUMO:

O presente artigo tem como tema: Políticas Públicas para população LGBT: Cidadania e Democracia Participativa. O objetivo é analisar os movimentos homossexuais na década de 1980 na luta pelo reconhecimento de sua identidade e de seus direitos providos pelo Estado como Política Pública . A metodologia da pesquisa é de caráter descritiva, com pesquisa de campo, de natureza qualitativa. A coleta de dados foi realizada por meio de entrevistas semi-estruturada, utilizando os autores para um confronto de idéias entre as fundamentações teóricas e os dados empíricos coletados pelos sujeitos entrevistados direcionando para a Política de Educação, Saúde e Assistência Social, de suas ações voltadas para a população LGBT no município de União da Vitória-PR

Palavras-chave: Políticas Públicas, LGBT, Cidadania, Democracia Participativa

ABSTRACT

This article has as its theme: Public Policies for LGBT people: Citizenship and Democracy. The goal is to analyze the homosexual movement in the 1980s in the struggle for recognition of their identity and their rights as provided by the State Public Policy. The research methodology is descriptive in nature, with field research, qualitative in nature. Data collection was conducted through semi-structured interviews, using the authors to a clash of ideas between the theoretical foundations and empirical data collected by interviewees directing for Education Policy, Health and Social Care, their actions towards for LGBT people in the city of Vitoria, PR Union

Keywords: Public Policy, LGBT, Citizenship, Participatory Democracy

Na década de 80, as efervescências dos movimentos homossexuais começam a ser visíveis no Estado e ganhar bastante repercussão política.

A gênese destes movimentos sociais passou a existir no Brasil, na ditadura militar. Afirma WARREN (1993):

No Brasil, o período ditatorial, com um regime que restringiu e constrangeu a atuação das camadas populares nos planos econômico, político e cultural/ideológico, foi o espaço para que antigos grupos de pressão se organizassem em novos moldes (...) e novos grupos surgissem como forças políticas no seio da sociedade civil (...) (1993: 52).

Esses movimentos sociais que surgem na sociedade vem buscar a reivindicação de um posicionamento do reconhecimento da identidade sexual dos homossexuais, liberto de violação de seus direitos e garantia da cidadania. Afirma Ilse Scherer-Warren(1984):

A contra-opressão pode ser expressar de várias formas: lutas mais violentas ou menos violentas, reivindicações, pressões, apatia ou mesmo alienação. Temos, portanto, formas ativas e passivas de contra-opressão. Contudo, a busca da libertação, ou seja, para superar alguma forma de opressão e para atuar na produção de uma sociedade modificada, podemos falar na existência de um movimento social. (1984: 09)

Então, foi a partir desse período, que vários movimentos sociais da população homossexual começam a se organizar para a reivindicação de um Estado onde todos os indivíduos independentes de sua orientação sexual, classe, sexo, raça possam ter a sua participação na elaboração de políticas públicas que tragam em sua essência direitos, democracia, justiça, igualdade e dignidade. A autora Michele Cunha Franco Conde (2004) legítima:

O Movimento Homossexual não só no Brasil, mas em todo o globo, está calcado fundamentalmente na defesa da identidade. Embora se possa questionar a (in) conveniência da adoção de uma suposta identidade homossexual como bandeira, ou até mesmo a sua existência (já que o movimento é composto por atores de realidades identitárias bastante díspares), a identidade é parte constitutiva do movimento. A solidariedade entre seus componentes no processo formador da identidade constitui outro aspecto determinante, tanto à época de constituição do movimento quanto posteriormente, no período de ser fortalecimento e até mesmo de mudanças de propósitos(CONDE, 2004: 63).

Nessa perspectiva, o movimento social, numa ação dialética, é o principal mecanismo de busca do reconhecimento de sua identidade pela sua orientação sexual, combatendo a discriminação e o preconceito, desmistificando sua representação e imagem e repassando de um sujeito político de direitos.

Compreende-se que esses movimentos homossexuais, buscam em nossa nação a edificação de uma sociedade que possa incluir em seu Plano Políticas Públicas LGBT de segurança, cidadania e democracia.

Mas a partir dessa percepção, o que são Políticas Públicas?

Segundo Ana Claudia Teixeira (2006), Lizandra Serafim (2006) e Mateus Bertolini Moraes (2006) definem Política Pública numa “*forma de efetivar direitos,*

intervindo na realidade social. Ela é o principal instrumento utilizado para coordenar programas e ações públicos (2006:01)”

Nesse processo, as Políticas Públicas vêm garantir todos os direitos sociais reconhecidos pela Constituição Federal de 1988¹, numa articulação entre Estado e Sociedade Civil, promovendo a promoção da Igualdade, Democracia, Justiça Social e a dignidade da pessoa humana.

Para tornar-se concreta, a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 204, inciso II, prevê “*participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação de políticas e no controle das ações em todos os níveis (2009: 131)*”. No entanto, reflete-se quantos Conselhos Municipal de Políticas Públicas LGBT existe no Brasil?

Segundo dados da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais há apenas um conselho municipal LGBT de 5.564 (cinco mil quinhentos e sessenta e quatro) municípios no Brasil. Como os municípios estão viabilizando e efetivando o art. 204 da Constituição Federal? Quais estratégias a sociedade civil vem buscando para que o Poder Público garanta esses espaços de discussão e deliberação de Políticas Públicas LGBT?

Nesse aspecto, a participação vêm ser um importante mecanismo de elaboração das Políticas Públicas e de controle sobre a sua implementação, fiscalização e avaliação dos recursos públicos utilizados para esse fim.

Um grande desafio alocado é tornar o Brasil num Estado democrático participativo² e não democrático representativo³. Leonardo Avritzer(2003) e Boaventura de Souza Santos(2003) complementa:

¹ A Constituição Federal de 1988 prevê como direitos sociais “*a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção a maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição(2009: 20)*

² Podemos afirmar que o principal objetivo estratégico da democracia participativa é a universalização da cidadania, portanto, a construção de uma democracia cotidiana. A democracia não pode ser algo abstrato na vida das pessoas ou, de concreto, apresentar apenas as eleições. Deve proporcionar ao cidadão e a cidadã a participação plena nas questões que lhe dizem respeito, além de favorecer sua soberania, autodeterminação e autonomia. (MORONI, 2006:07)

³ Embora a representação política seja originariamente uma forma de delegação de poder, ela tende, sob as condições do Estado Moderno, a tornar-se um poder desvinculado daquilo que é precisamente a “delegação”. Com efeito, o problema reside no modo de enfocar esse processo de representação política, pois se a democracia, enquanto forma de governo, fica restringida a vida de um parlamento afastado da nação, legislando sobre essa sem consultá-la, a sociedade é tomada por um processo geral de desinteresse para com a “coisa pública”. A própria “coisa

[...] Com isso, os objectivos de inclusão social e de reconhecimento das diferenças foram sendo pervertidos e convertidos no seu contrário. Ao perigo da perversão e de descaracterização não estão, de modo nenhum, imunes as práticas de democracia participativa. Também elas, que visam ampliar o cânone político e, com isso, ampliar o espaço público e os debates e demandas sociais que o constituem, podem ser cooptadas por interesses e actores hegemônicos para, com base nelas, legitimar a exclusão social e a repressão da diferença(2003: 23)[...] Mas a perversão pode ocorrer por muitas outras vias: pela burocratização da participação, pela reintrodução de clientelismo sob novas formas, pela instrumentalização partidária, pela exclusão de interesses subordinados através do silenciamento ou da manipulação das instituições participativas(...) (2003: 24).

Ratificando a citação, o sistema capitalista aloca estratégias para que os cidadãos fiquem alienados nesse processo participativo, pensando que a participação não é de interesse dos indivíduos e do processo de elaboração de Políticas Públicas LGBT, sem criticar, estando satisfeito pelas políticas públicas existentes.

Um instrumento de identificação da população homossexual que vêm expressar e lutar por uma sociedade mais justa, promovendo o bem estar de todos são as marchas públicas, denominadas por Marcos Aurélio Máximo Prado(2008) e Frederico Viana Machado(2008) que diz o seguinte:

Ainda vemos o começo, mas já é possível apontar que a luta contra a moralização das posições não-heterossexuais está em plena marcha pública. As paradas GLBTs, enquanto processo organizativo, mobilizatório e cultural, têm se revelado um instrumento político de grandioso potencial. Longe de ser festas carnavalescas, tal como muitas vezes aparecem discursadas pela mídia, se sustentam em mobilizações cotidianas de capacitação de indivíduos e grupos, criando uma relações entre os mais diversos atores políticos e influenciando poderes locais e nacionais na criação de políticas de reconhecimento e redistribuição local.(PRADO, MACHADO; 2008: 81-82).

Nesse contexto da sociedade, os movimentos sociais promovem um debate de democratização, na construção de uma cidadania e reconhecimento dos sujeitos como portadores de direitos e principalmente, a participação dos homossexuais na gestão pela luta de Políticas Públicas LGBT.

Esses espaços de liberdade de expressar as suas opiniões, os movimentos sociais, trazem em tona uma fluente importância da construção de políticas públicas e de participação dos homossexuais no Brasil, no qual o Estado mobiliza-se na defesa de

pública” vem a ser considerada como algo que pertence aos políticos e não a nação no seu conjunto. (ROSENFELD, 2003:76)

seus direitos e várias outras organizações da sociedade civil surgem também na defesa dos direitos humanos das populações homossexuais.

Podemos ressaltar aqui, instituições que tiveram bastante relevância na proteção dos direitos homossexuais, O Grupo Somos, surgido em 1978, conceituando como Marcos Aurélio Máximo Prado (2008) e Frederico Viana Machado (2008) diz como um grupo *que foi marcante no contexto dos movimentos homossexuais, por ser o primeiro a centrar discussões em torno de questões políticas*(2008:110). Esse grupo trouxe um ambiente de aceitabilidade dos homossexuais na gestão pública.

Com a gênese desse grupo surgem outros espaços de defesa dos direitos homossexuais. O Galf(Grupo de Ação Lésbico Feminino), que protege particularmente as lésbicas intrinsecamente num movimento homossexual, uma das conquistas desse movimento foi o Dia da Visibilidade Lésbica, comemorado no dia 19 de agosto de 1983 que conforme Marcos Aurélio Máximo Prado(2008) e Frederico Viana Machado (2008) afirma:

O Dia da Visibilidade Lésbica sinaliza para o fato de que esse segmento possui especificidades que precisam ser discutidas separadamente e que dentro do próprio movimento vicejam as desigualdades dos universos sociais mais amplos, como o racismo e machismo (2008: 111).

Na década de 80, todo o panorama dos espaços de defesa dos direitos homossexuais mudou no contexto brasileiro, sendo o central assunto a epidemia da Aids, o qual integravam-se essa doença com a homossexualidade. Legítima Pilar Belmonte (2009):

O início da década de 80, com o surgimento da AIDS, acrescentaria novos elementos a este quadro. Se há a homossexualidade já não mais afetava o *status quo*, como antes do aparecimento do movimento organizado, a síndrome, inicialmente compreendida como “doença gay”, teve como consequência o despertar da homofobia latente da sociedade, intensificando a discriminação que, na verdade, não havia sido totalmente excluída de alguns setores da sociedade. A AIDS, portanto, surgia trazendo consigo velhos preconceitos e estigmas sociais (...) (BELMONTE, 2009: 118)

Um dos movimentos que buscava disseminar outra visão era o Triângulo Rosa, que apresentava um estilo caracterizado pela sua política. Esse grupo foi responsável conforme assegura Marcos Aurélio Máximo Prado (2008) e Frederico Viana Machado (2008) *apud* Facchini(2005); Câmara, 2002:

[...] Este grupo foi um dos responsáveis pela troca do termo “opção sexual” por “orientação sexual”, e que hoje é amplamente utilizado; participou de várias ações contra a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil); de ações que visavam alterar o Código de Ética dos Jornalistas; atou na elaboração da Constituição Federal, entre outras coisas (2008: 113).

Nessa perspectiva, analisa-se que houve uma efervescência dos movimentos sociais e que há maioria desses movimentos sociais institucionaliza em formato de Organizações Não-Governamentais (ONGs).

O Grupo Gay da Bahia é uma associação de defesa dos direitos humanos dos homossexuais no Brasil. Fundado em 1980, registrou-se como sociedade civil sem fins lucrativos em 1983, sendo declarado de utilidade pública em 1987. É membro da Internacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexo(ILGA), Latino/Lesbiana e Gay Organização(LLEGO), e da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis (ABGLT). Em 1988 faz parte do comitê da Comissão Internacional de Direitos Humanos de Gays e Lésbicas (IGLHRC). Ocupa desde 1995 a Secretaria de Direitos Humanos da ABGLT, e desde 1998 a Secretaria de Saúde da mesma. (BAHIA, Grupo Gay. **O que é o GGB**. Disponível no site: www.ggb.org.br/ggb.html).

Dentre esta Instituição, destacamos a criação da ABGLBT (Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transgêneros), tendo como objetivo realizar coerção junto ao parlamentares para a aprovação de leis que defendam a cidadania LGBT.

Nota-se que se tratava de instituições não-governamentais e frente a essas demandas, o Poder Público reconhece a garantia dos princípios constitucionais para a população homossexual e cria mecanismos, programas e projetos para a garantia de seus direitos.

Um dos programas governamentais de bastante êxito foi o Programa Brasil Sem Homofobia, de 2004, que teve sua origem a partir do reconhecimento de toda a trajetória histórica de luta e garantia de direitos humanos pelos homossexuais.

Esse programa vêm com uma articulação entre Estado e sociedade civil, para a ampliação e fortalecimento da implementação de políticas públicas para a população LGBT e também na consolidação de instrumentos legais que visem a dignidade e cidadania no Brasil.

O Programa Brasil Sem Homofobia possui três princípios norteadores:

- A inclusão da perspectiva da não-discriminação por orientação sexual e de promoção dos direitos humanos de gays, lésbicas, transgêneros e bissexuais, nas políticas públicas e estratégias do Governo Federal, a serem implantadas (parcial ou integralmente) por seus diferentes Ministérios e Secretarias.

- A produção de conhecimento para subsidiar a elaboração, implantação e avaliação de políticas públicas voltadas para o Combate à violência e à discriminação por orientação sexual, garantindo que o Governo Brasileiro inclua o recorte de orientação sexual e segmento GLBT em pesquisas nacionais a serem realizadas por instâncias governamentais da administração pública direta e indireta.

- A reafirmação de que a defesa, a garantia e a promoção dos direitos humanos incluem o combate a todas as formas de discriminação e de violência e que, portanto, o combate a Homofobia e a promoção dos direitos humanos de homossexuais é um compromisso do Estado e de toda a sociedade brasileira. (BRASIL. Conselho Nacional de Combate à Discriminação. **Brasil sem Homofobia: Programa de combate à violência e à discriminação contra LGBT e promoção da cidadania homossexual.** Brasília: Ministério da Saúde, 2004.)

Esses princípios norteiam a participação de toda a população LGBT na formulação de políticas públicas de promoção dos direitos humanos entre as três esferas de governo, o qual, deve-se ter um compromisso de cada esfera na elaboração de mecanismos e espaços participativos e democráticos para a definição de políticas públicas LGBT, nessa questão, coloca-se uma questão reflexiva: Quantos, Estados e Municípios possuem espaços de participação da população Homossexual? Os Estado e os municípios possuem uma dotação orçamentária específica para a população LGBT na implementação de políticas públicas? Quais os programas, projetos que eles estão desenvolvendo na promoção de direitos humanos?

Na elaboração de todos esses documentos que visam garantir a dignidade de toda a população LGBT, foi organizado o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

Esse Plano foi resultado da 1ª Conferência Nacional LGBT, ocorrida em Brasília entre 5 e 8 de junho de 2008, trazendo diretrizes e ações para a elaboração de políticas públicas voltadas para esse segmento, mobilizando o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada na consolidação de um pacto democrático.

Este Plano considera, integralmente, todas as ações e diretrizes aprovadas na Conferência Nacional, na implementação de políticas públicas para os homossexuais.

Fundamenta-se esse Plano pelos princípios legais da Constituição Federal de 1988, tais como o Art.1º, inciso III da Constituição Federal de 1988 que diz sobre a “*dignidade da pessoa humana*”. O inciso II de fato diz o “*direito a cidadania*”. Não podemos deixar de ressaltar o Art. 3º, inciso IV que relata “*promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação*”. O Art. 5º que relata “*que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza na segurança a propriedade, à vida, à liberdade, à igualdade, entre outros*”.

Entre essas ações, há também a implementação de outras políticas públicas voltadas para a população LGBT, destacando os Centros de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate a Homofobia, no qual, podem ser definidos como políticas públicas de informatização, orientação sócio-jurídica no casos de desrespeito a sua orientação sexual e identidade de gênero. Nesses Centros, é exigido uma equipe técnica, Serviço Social, Psicologia e Direito para o combate ao preconceito e a discriminação na garantia de seus direitos humanos e sociais. Ressalto aqui, que essas Políticas Públicas, trazem em seu aspecto o fortalecimento e a criação de uma rede de proteção aos Direitos Humanos LGBT. (BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. **Centros de Referência.** Disponível no site: http://www.direitoshumanos.gov.br/brasilsem/Id_BSH_eventos/ID_bsh_centros. acesso no dia 28 de setembro de 2011).

Esses centros são implementados em parceria com a Secretaria de Direitos Humanos, num financiamento estadual e federal, além de organizações não governamentais.

Diante de uma interpretação, analisa-se que esses preceitos buscam a universalidade dos direitos humanos que está acima de quaisquer jurisdições, reconhecimento de todos os membros da sociedade como sujeito livre de expressar a sua orientação sexual, no qual a dignidade é complexa e interage-se com todo o ser humano.

Delineando para o Município de União da Vitória, universo de minha pesquisa, considera-se a ausência de ações desenvolvidas para a população LGBT é uma realidade de União da Vitória, dos quais, não ocorre nenhuma prática de reconhecimento da particularidade de cada sujeito, a dignidade da pessoa humana, o respeito a diversidade sexual, a cidadania e a democracia.

Tendo entendimento da questão deve-se pensar em assegurar os direitos sociais a Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. O Estado tem o dever de proporcionar qualidade de vida e implementação de políticas públicas de Direitos Humanos LGBT, juntamente com trabalhos preventivos, incentivando as denúncias contra a violência de Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. A formação continuada dos profissionais, e outras ações, de uma forma integralista e articulada venha combater essa questão.

Quanto as Políticas Públicas municipais de direitos humanos LGBT consideramos que estas não existem em União da Vitória-PR. Dos quais, nem conselho municipal de direitos humanos LGBT sendo o órgão formulador de políticas públicas.

Outro ponto importante seria elaborar o Plano Municipal de políticas públicas LGBT, constando ações em curto, médio e longo prazo para implementar-se em União da Vitória. Para essa elaboração é necessário primeiramente a convocação da I Conferência Municipal de Políticas Públicas LGBT.

Para finalizar podemos dizer que com a realização desse trabalho pudemos alcançar nossos objetivos, e apontar políticas públicas e caminhos para o enfretamento da violência as Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Destaco-se que a palavra invisibilidade na pesquisa traz em sua aplicação, o município de União da Vitória nas políticas públicas LGBT, referindo que pela sua orientação sexual, não possuem nenhuma política pública LGBT de reconhecimento de sua identidade, por isso, a população LGBT no município de União da Vitória é invisível na garantia de seus direitos constitucionais.

REFERÊNCIAS:

AVRITZER, Leonardo; SANTOS, Boaventura de Souza. **Para ampliar o cânone democrático.** Disponível no site: [HTTP//www.eurozine.com/articles/article_2003-11-03-santos-pt.html](http://www.eurozine.com/articles/article_2003-11-03-santos-pt.html). Acesso em: 19 de setembro de 2011: 11h00min.

BAHIA, Grupo Gay. **O que é o GGB.** Disponível no site: www.ggb.org.br/ggb.html.

BELMONTE, Pilar. **História da Homossexualidade: ciência e contra-ciência no Rio de Janeiro (1970-2000).** (tese de doutorado). Rio de Janeiro: s.n., 2009.

BRASIL. Conselho Nacional de Combate à Discriminação. **Brasil sem Homofobia: Programa de combate à violência e à discriminação contra LGBT e promoção da cidadania homossexual.** Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

_____, **Constituição da República Federativa do Brasil: texto Constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado federal**, secretaria de Edições Técnicas, 2009.

_____, Secretaria Nacional dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça. **Direitos Humanos no Cotidiano**. 2ªed. Brasília, 2001.

_____. Secretaria de Direitos Humanos. **Centros de Referência**. Disponível no site: http://www.direitoshumanos.gov.br/brasilem/Id_BSH_eventos/ID_bsh_centros. Acesso no dia 28 de setembro de 2011.

CONDE, Michele Cunha Franco. **O Movimento Homossexual Brasileiro, sua trajetória e se papel na ampliação do exercício da cidadania**. (dissertação de mestrado). UFGO: 2004.

MORONI, José Antônio. **O direito a participação do governo Lula**. Disponível em: HTTP: www.icsw.org/brazil/portug/conferences/19_07_PDF/jose_antonio_moroni.pdf. 2006. Acesso em: 23 de setembro de 2011.

PRADO, Marcos Aurélio Máximo; MACHADO, Frederico Viana. **Preconceitos contra homossexualidade: a hierarquia da invisibilidade**. São Paulo: Cortez, 2008.

ROSENFELD, Denis. **O que é Democracia**. São Paulo: Brasiliense, 2003.

SCHERER-WARREN, Ilse. **Movimentos sociais: um ensaio de interpretação sociológica**. Florianópolis: UFSC, 1984.

TEIXEIRA, Ana Cláudia; SERAFIM, Lizandra; MORAES, Mateus Bertolini. **Boletim Repente: Participação Popular na construção do Poder Local: política Pública como garantia de direitos**. Nº 26. Disponível no site: [HTTP://www.polis.org.br/obras/arquivo_255.pdf](http://www.polis.org.br/obras/arquivo_255.pdf). Acesso em 19 de setembro de 2011: 1h30min.

WARREN. Ilse Scherer. **Redes de movimentos sociais**. Loyola: São Paulo: 1993.